



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 532/2024, de 28 de Agosto de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024, no valor de R\$ 2.490.000,00(Dois milhões e quatrocentos e noventa mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

01.004 Secretaria de Educação

12 306 1003 2007 Manutenção do Programa Merenda Escolar

3390.30 15001000 Material de Consumo.....R\$
250.000,00

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

15 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

3190.04 15001000 Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 78.000,00
3190.11 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 385.000,00
3390.30 15001000 Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3390.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$
100.000,00

3390.3915001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 350.000,00

01.006 Secretaria de Agric. e Abastecimento

20 606 2002 2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3190.04 15001000 Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 77.000,00
3190.11 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 310.000,00
3390.30 15001000 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3390.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 100.000,00
3390.3915001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

01.009 Secretaria de Ação Social

08 122 2002 2030 Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social

3390.30 15001000 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3390.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50.000,00
3390.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

08 244 1001 2034 Manutenção do Programa Cheque Cidadão

3390.48 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 150.000,00

05.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2052 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

3390.36 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 60.000,00
3390.39 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.004 Secretaria de Educação

12 361 1003 1002 Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares

4490.51 17060000.....R\$ 450.000,00
4490.51 15690000.....R\$ 50.000,00

12 365 1003 1003 Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância

4490.51 15690000.....R\$ 50.000,00

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

15 451 1006 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4490.51 17060000.....R\$ 1.090.000,00

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
23 695 1004 1010 Implantação de Infraestrutura Turística
4490.51 99 17000000 R\$ 300.000,00

04.004 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1002 1017 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família
4490.51 17060000 R\$ 550.000,00

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outros Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 28 de Agosto de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal